



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 558/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/2007

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa obrigar a utilização do trabalho de fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil – CEI e nas unidades e equipes integrantes da Rede Municipal de Saúde. Esses profissionais terão por função: promover e verificar regularmente o desenvolvimento neuropsicomotor dos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil – CEI e das crianças atendidas pelas unidades e equipes médicas, sobretudo de pediatria, da Rede Municipal de Saúde; divulgar a importância da estimulação motora para a formação física e mental das crianças em idade pré-escolar; promover, ensinar, aperfeiçoar e difundir métodos modernos, eficazes e econômicos relacionados ao desenvolvimento da psicomotricidade infantil, inclusive por meio de atividades recreativas, nas Redes Municipais de Ensino e Saúde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/04/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT - Relator

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.